



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--|-------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INDICAÇÃO                           |  | Nº 10909/25 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS (PP) |  |             |
| <p><b>INDICA</b> ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil, e ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, Senhor Sandro Ricardo Rocha dos Santos, a necessidade de ser viabilizado, mediante doação, 3 (três) caminhonetes para a prefeitura do Município de Monte Negro, a fim de reforçar e auxiliar os serviços prestados pelas Secretarias, de Obras e da Agricultura, daquele Município.</p> <p>O Parlamentar que a presente subscreve, na forma do artigo 146, VII c/c com o artigo 188 do Regimento Interno, <b>INDICA</b> ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil, e ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, Senhor Sandro Ricardo Rocha dos Santos, a necessidade de ser viabilizado, mediante doação, 3 (três) caminhonetes para a prefeitura do Município de Monte Negro, a fim de reforçar e auxiliar os serviços prestados pelas Secretarias, de Obras e da Agricultura, daquele Município.</p> <p>Gabinete Deputado Delegado Lucas, 06 de fevereiro de 2025.</p> <div style="text-align: center;"><br/>Delegado Lucas<br/>Deputado Estadual (PP)</div> |                                     |  |             |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

|           |           |  |    |
|-----------|-----------|--|----|
| PROTOCOLO | INDICAÇÃO |  | Nº |
|           |           |  |    |

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO LUCAS (PP)

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Governador,  
Excelentíssimo Secretário-Chefe da Casa Civil,  
Excelentíssimo Diretor Geral do Detran

A solicitação apresentada justifica-se pela necessidade urgente de aprimorar a execução das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Obras e Agricultura do Município de Monte Negro, setores fundamentais para o desenvolvimento urbano e rural do município. Assim como vários municípios da nosso Estado, Monte Negro também tem sua economia impulsionada pela agricultura e pecuária, grande produtora de café do Estado, também explora o extrativismo vegetal e o turismo, sendo famosas as suas praias à beira do rio Jamari.<sup>1</sup>

Dessa forma a doação de caminhonetes para estas secretarias, ainda que se restrinja a frotas anteriores, trata-se de uma medida estratégica relevante, pois permitirá ganhos significativos na eficiência de serviços essenciais, como a manutenção da infraestrutura viária e o suporte aos produtores rurais, fundamentais para o crescimento sustentável do município; a doação de caminhonetes proporcionará maior capacidade logística, facilitando o deslocamento das equipes, o transporte de materiais e ampliando a atuação operacional das secretarias.

Dessa forma, diante da importância crucial dessas secretarias para o desenvolvimento do Município de Campo Novo, bem como da necessidade de modernizar a frota para garantir um serviço público mais eficiente e ágil, sendo estas as nossas justificativas para apontarmos a necessidade do irrestrito apoio do poder executivo para viabilizar esta demanda.

<sup>1</sup> [Tudo sobre a cidade de Monte Negro Estado de Rondônia - Cidades do meu Brasil](#)